

DECRETO N° 148/2018

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO

Publicado em 06/10/2018
Jornal: Faz do Povo
Edição: 3743
Recursos Humanos: _____

SÚMULA: *Institui o comitê de investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do FUNPREV – Fundo de Previdência Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar referido comitê.*

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto á execução da política de investimentos e suas decisões deverá ser registrado em ata.

Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de, no mínimo, o Ensino Médio; preferencialmente qualificados, com Certificação por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais.

Art. 4º- O comitê de Investimento será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o presidente e o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:

- I- Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do FUNPREV, em conformidade com:
- II- Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;



- III- Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
- IV- Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;
- V- As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados via ofício;

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimento e desinvestimento de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimento estarão disponíveis no endereço eletrônico da própria Autarquia.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do FUNPREV.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
CPF: 008.757.549-37
RG: 6.953.500-3

GESTORA DE INVESTIMENTO
CGRPPS-3339 (APIMEC)

TIAGO DE RAMOS
CPF: 082.970.809-00
RG : 9.537.112-4

PRESIDENTE
CPA10- ANBIMA

ITAMARA PRESA
CPF: 027.369.129-50
RG : 6.892.510-0

MEMBRO

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 89/2018.

Foz do Jordão, 05 de outubro de 2021.



Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal

[illegible]


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
12º JIJO DO PARANÁ
 RUA: 12 DE SETEMBRO - JIJO - 73300-000
 FONE: (41) 3621-1448 FAX: (41) 3621-1448

Nº _____ DATA _____

 (nome e sobrenome) _____
 (cargo ou função) _____

Nova Laranjeiras - PR, 01 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	FRANCISCO SCHMIDT CONTRATADO
--	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

[illegible]

DESCRIÇÃO	Valor Presumido	Índice de Valor Presumido	Valor Realizado/Valor Presumido	Valor em excesso/Valor Presumido	Quota de Valor em excesso	Valor Total da Causalia
PLANALTA MEDICO LIMO - A	9.126,82	8,34	77,46	9.049,36	100,00	12.035,68
PLANALTA MEDICO BARD - A	1.877,63	8,34	134,02	2.011,65	100,00	13.047,33
TOTAL						27.083,00

Em virtude da concessão de Riqueza Fiscalizada e do valor contratual o montante de **R\$ 27.083,00** (vinte e sete mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta Centavos) representa o valor total do contrato de **R\$ 645.548,00** (seiscentos e quarenta e nove mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para os **R\$ 677.897,20** (seiscentos e setenta e sete mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Nove Centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua E. Saldanha Marim, nº 123 - Centro - CEP 81.260-200
 Fone: (41) 3521-1000

CAUSALIA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 5º, inciso I, "d" da Lei nº 5.642/2013.

CAUSALIA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam e promovem todas as ações.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

GERSON GERALDO NOGUEIRA
CONTRATADO

NOME _____
CPF/CNPJ _____

[illegible]



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua R. A. Gomes de Sá, nº 252 - Centro - CEP: 83122-000
 Fone: (41) 3247-1944

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permaneceram inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo abaixo.

Nova Laranjeiras - PR, 27 de setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 CONTRATANTE

ERENAI JOSE BUENO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

CPF / RG: _____

Nome: _____

CPF / RG: _____



FOZ DO JORDÃO

PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, convoca Vossa Senhoria, para participar de audiência pública que será realizada nas dependências da Anfitrião João Maurina, localizada na Rua General Osório, Foz Jordão/PR, no dia 25/03/2021 (segunda-feira), às 09h00min. Fazemos Chamamento Público para discutir sobre o Revisão e Readequação do PAI – Plano de Ação e Investimento.

- Ramêns: JUCÉLIO AYRES MACIADO
CPF: 002.303.558-18
ANDERSON RANCO VIGNES
CPF: CPF: 960.095.419-50
ANDRESSA DA SILVA SOUZA
CPF: 065.680.519-42
SILVIAN PRIMEIRO DA SILVA
CPF: 073.871.839-45

- Suplentes: MICHEL JOSÉ MARIOLETTO
CPF: 042.714.848-81
CAMILA SANTA CATARINA
CPF: 154.852.899-50
JOSELENE FREISA
CPF: 028.303.339-02
DAMY LEIA GARCIA

47.16.23.8102

FOZ DO JORDAO



FOZ DO JORDÃO



CNP: 017.962.836-68
 VÁLETER JÚNIOR SOARES CORREIA
 CPF: 068.858.155-45
 DELEGADO STRATAZZON
 CPF: 038.254.799-20

Art. 2º - As competências, funcionamento, implantantes e demais disposições, serão previstas na Lei nº 13562, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto 1202021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 05 de outubro de 2021



FRANCISCO CLELI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



FOZ DO JORDÃO



DECRETO Nº 1482018

SOLICITAÇÃO - Instituto de controle de investimentos com origem de disculpável e declaração sobre tomada de decisão que envolvam alocação de recursos do FUNDEME - Fundo de Previdência Municipal de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Art. 1º - **Aprovando** os projetos de RPPRE e RPPRE-RE, que estão a **Prima Municipal** nº 120, de 28 de abril de 2012 e **pruma municipal** nº 119 de 24 de agosto de 2011, e **omitindo** a **investimentos** das **recursos** do RPPRE, com **objeto** de **discussão** e **deliberação** sobre **temas** de **decisões** que **envolvem** as **sociedades** de **regimes**.

Art. 2º - O **Comitê** de **Investimento** será **um** **órgão** **autônomo** no **processo** **decisório** **quanto** à **execução** da **política** de **investimentos** e **suas** **decisões** **deverão** ser **registradas** em **ATA**.

Art. 3º - Os **membros** do **Comitê** de **Investimentos** **serão** **servidores** **estatutários**, com **grau** de **matrícula** de, no **mínimo**, o **Entre** **Mador**, **preferencialmente** **qualificados**, com **Carteira** **por** **estância** de **recorrência** **capacidade** **técnica** no **mercado** **trabalho** de **capitais**.

Art. 4º - O **Comitê** de **Investimento** **será** **formado** **por** **três** (3) **prest** **instituições**, **entre** **o** **seu** **presidente** e o **Chefe** de **Investimentos**.

Art. 5º - **Compõe** o **Comitê** de **Investimentos**:

I - **Assessorar** a **desempenha** da **partida** de **investimento** do **FUNPREV**, em **conformidade** com:

a) Os **objetivos** **estabelecidos** pela **Política** de **Investimento**.

42/107

II- Analisar a aquisição de recursos por parte integrante do mandato;

IV- Analisar a Política de Investimento de acordo com a emissão da cartilha;

V- As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros terão convocação por e-mail;

Art. 6º. A prestação de informações relativas aos processos de licitação e desenvolvimento de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de abrangência completa e do Comitê de Investimento estarão disponíveis no endereço eletrônico da própria Prefeitura.

Art. 7º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do FUNPREV:

ROSÂNGELA DO NASCIMENTO CPF: 030.390.947-0 RG: 9.603.550-3	DEIDARA DE INVESTIMENTO COMPANHIA S/A
TIAGO DE RAMOS CPF: 068.070.850-0 RG: 9.127.112-4	PRESIDENTE CRAZUELA ANDRADE
ITAMARA FREIRE CPF: 027.380.130-0 RG: 8.992.310-0	MEMBRO

Art. 8º. Este documento estará em vigor a partir de sua assinatura, renunciando as demais disposições em contrário, em respeito a data de 06/20/2018.

Faz no Juazeiro, 05 de outubro de 2021

Prefeitura Municipal

Município de São José do Bonfim
Estado do Paraná

DECRETO Nº 140/2021

SOMARIA, Comissã e equipe Técnica Municipal para acompanhamento e alocaçõe do Plano Diretor do Zonamento Municipal – PDZM.

O Prefeito Municipal da Cida de Sã Josẽ, Estado do Parana, no uso de suas atribuções legais, de conformaçõe com o artigo 2º da Lei Municipal nº 059/190 e a Lei Municipal nº 840/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Equipe Tãnica Municipal para o acompanhamento e a açõrçaõ do Plano Diretor do Zonamento Municipal – PDZM conforme composiçõe abaixo:

Anderson L.R. Ribeiro	R\$6.111.154.826,2	CNPJ 078.718.945.22
Bruno Freitas	R\$ 9.387.261,12	CNPJ 019.734.845.22
Clayda da Fátima Bueno Lucio	R\$ 1.967.953,25	CNPJ 842.846.110-43
Cristiane Cristina Teixeira	R\$ 9.826.343,1	CNPJ 067.864.775-00
Fátima M.M.A. Mendes	R\$ 2.267.710,48	CNPJ 359.349.856-04

Luciano Henriard RG:5.983.698-6 CPF:811.272.379-91
Cleydine C. de O. Zanaro RG:10.402.110-3 CPF:087.314.969-77
Vanessa Maria Fozzin de Camargo RG:9.639.713-5 CPF:071.338.405-28

Art. 2º - Respostará pela Constante Manutenção do planejamento e acompanhamento de execução do Plano diretor de Zonamento Municipal –PDZM de Função/Vanessa Maria Fozzin de Camargo.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Fez de Jorito, 05 de outubro de 2021


Francisco Dela de Silva
Prefeito Municipal


Rua Pedro Emilio Barrios, 338 - CEP 85.485-000 - Jorito - PR
Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
E-mail: jorito@jorito.pr.gov.br

 FOZ DE JORDÃO	
REPÚBLICA ALCAZOL 01/2021 ANEXO I <u>21º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO-PR</u> <u>REGULAMENTO 1º CICLO TURISMO DE FOZ DE JORDÃO</u>	
7. DAS INSCRIÇÕES “7.1 As inscrições serão realizadas somente pela Internet através da site www.fozdejordao.pr.gov.br entre os dias 06/04/2021 até dia 26 de setembro de 2021 às 23h59min de dia 17 de setembro de 2021, com valor de R\$15,00 e crianças até 12 anos a valor de R\$ 12,00.”	
ANEXO I <u>21º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FOZ DE JORDÃO-PR</u> <u>REGULAMENTO 1º CICLO TURISMO DE FOZ DE JORDÃO</u>	
8. DA ORGANIZAÇÃO) 01) Cíclonário de Foz de Jordão será um evento realizado pela Prefeitura Municipal da Foz de Jordão, Associação de Horticultoristas de Foz de Jordão (FUTHOJ) e Associação Comercial e Industrial de Foz de Jordão - ACIFJ, Associação de Promotoria para Atividade - APAT.	
9. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO	
A Organização e responsável por não cumprir as datas e disposições deve responder, justificando as situações quando aplicável, podendo ser suspensos ou excluídos por questões de segurança pública, atos políticos, vandalismo ou má conduta de força motriz ou não ter participado.	
 FOZ DE JORDÃO	

3.2 *Instituições e Formações a nível da União.*

6. DEU COLÉGIUM

6.1 O Colégio da Foz do Jordão tem realizado no sábado, dia 24 de outubro de 2010, uma reunião no 2º Auditório do Município de Foz do Jordão PI e está a preparar de 13 km.

6.2 BALARADA

6.2.1 A largada está toda pontualmente às 13h30min, na Praça da Bíblia.

6.2.2 A paragem seguinte acontece logo no local onde se encontra o rio São Francisco, 10 minutos de barco para chegar a largada na realidade da cidade seguinte.

6.3 O CRENCEMIAMENTO

6.3.1 O Crenceamento ocorreu das 13h30min de 13h30min na Praça da Bíblia.

6.3.2 No ato de implementação de atividades no apartamento da Comunidade Oficial de identificação e testes de qualidade para os participantes de 14 anos a 17 anos.

6.4 PASSADO

O passado tem um percurso de 13 km, sendo por uma pista pavimentada e circular de terra. Tem início na Praça da Bíblia, percorrendo 124 km até a Pousada da Pousada da Pousada em direção ao primeiro Pousa de Hóspedes. Sendo mais 6 km até o primeiro Pousa de Hóspedes.

FOZ DO JORDÃO

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE PARQUE NACIONAL DE HISTÓRIA

1.1.3. Justificativa:

A importância do Ponto Foz como o segundo Ponto de Habitação, permanecendo por mais de 2 mil anos, aliada à importância da Figueira de São Francisco como o primeiro núcleo urbano, constitui o eixo central da proposta.

A região tem pontos de habitação muito antigos, ocorrendo em pontos distintos, atendendo às particularidades naturais e locais e segundo regras da lei local.

Os participantes se poderão assentar e incluir sedentários por um e até outros meios mediante permanência ou ausência de recursos.

Esta a importância histórica e tempo longo e árduo como ao longo da presença, podendo para isso contar e desenvolver e, enquanto momento que exige seriedade nos participantes que ainda são tratados com respeito.

Os fins da presença foram tratados, conforme modelo de participação e até a história por a respeito, na Praça da Bíblia.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da prova aliada de ambos os atos, implantando medidas de segurança e de presença representativa.

2.2. Os participantes deverão ter 16 anos ou poderão participar de forma acompanhada de um responsável.

2.3. Os participantes de 14 anos e 17 anos não poderão participar sem a presença de um responsável legal, conforme modelo de participação e até a segurança.

4. Devido a ser um ponto crítico para a nossa abrangência e especificação em produtos, estamos, por meio deste edital, em contato com bons fornecedores de sacos, cabides e papéis, para avaliarmos e fazer o melhor investimento. Recomendamos ainda o uso de lâminas, estabilizadores, espelhos, lentes ou espelhos, lentes e câmeras.

 **FOZ DO JORDÃO** 

5. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas somente pelo Internet através do site www.fundacaoparadiseiro.com.br (PP gov.br) entre as 08h00min às 20h de sábado de 2021 às 23h59min de 14 de outubro de 2021, com validade de R\$1.100,00 e prazo de 12 meses no valor de R\$ 250,00.

7.2 De 14 de 20 de outubro de 2021 poderá ser realizada inscrição no Pico de Itatiaia das 08h00min às 18h00min.

7.3 O pagamento da taxa de inscrição não é feita através do Pico Capi (R\$ 24,99R\$1,00) e R\$14,00).

7.4 Cada pessoa que acessar o site poderá inscrite-se no período indicado de acordo de pagamento e o código online ao final do evento e realizado de acordo de Apoio de São Francisco.

7.5 Devido a ser um ponto crítico para a nossa abrangência e especificação em produtos, estamos, por meio deste edital, em contato com bons fornecedores de sacos, cabides e papéis, para avaliarmos e fazer o melhor investimento. Recomendamos ainda o uso de lâminas, estabilizadores, espelhos, lentes ou espelhos, lentes e câmeras.

7.6 As inscrições não serão realizadas mediante o pagamento de taxa de inscrição diretamente ao senhor 7.1 das organizações.

7.7 O prazo de inscrição é de 12 meses.

para a informação das inscrições e a organização do evento onde disponibilizar o valor de inscrição em participação que disponibiliza de acordo com:

8. DA SEGURANÇA

8.1 Caso seja necessário o atendimento médico de emergência, a reunião será realizada por e hospital, de rede pública, mais próximo;

8.2 A segurança do evento necessita apelo dos órgãos competentes, contando com assistência e ajuda de fiscalização para a organização e segurança dos participantes durante o evento. Cabe ao participante responder a seguinte, não sendo permitido fazer análises ou críticas durante o momento da reunião para qualquer participante;

8.3 O público não realizado sem autorização de ingresso de qualquer, não sendo autorização facultada, devendo o participante manter a cividade da pessoa e obedecer às regras de trânsito, ficar atento ao trânsito participando e se sentir sempre que possível com uma atitude, respeitadora e pública.

FOZ DE IGUAÇU

42. 1619